Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/12/2019 18:43:47

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

FOLHA 1

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

Microfilmado

1 MATRÍCULA	2 RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3 CADASTRO			
52178	APARTAMENTO nº3, EDIFICIO VENEZUELA -AV.PRESIDENTE WILSON, 1.205 - SÃO VICENTE=				
MUN.	4 CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua	N.º	Setor

SV

O APARTAMENTO nº3, localizado no andar térreo ou 1º pavimento do Edificio VENEZUELA, - parte integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL AMERICA DO SUL, situado à Av.Presidente Wil - sob nº1.205, no perímetro urbano deste Municipio e Comarca, contendo: sala, corredor,- cozinha, banheiro e dormitório, com a área útil de 35,40 ms2, área comum de 3,1465 ms2 área total de 38,5465 ms2; correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,702% na - totalidade do terreno, confrontando pela frente com a área de recuo de fundos do prédio de um lado com o apartamento nº4, de outro lado com área lateral em comum com outro Blo co e nos fundos com o hall de escadas e de circulação do pavimento por onde tem entrada.

5 Antecedentes dominiais

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 23.331 desta.-

Continua no verso e nas folhas seguintes

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FOLHA 1 VERSO

6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS

PROPRIETÁRIO GILBERTO ALCA, s/m ELISA OTUZI ALCA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele escriturário, ela do lar, RG.ns. 4.159.072 e 1.525.591, CIC.031.469.288-68, residentes e domiciliados a rua Pamplona, 715, em São Paulo-Capital.-
=/=
R.1/M. 52.178. PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA COM SUB-ROGAÇÃO DE ONUS HIPOTECÁRIO E OUTRAS AVENÇAS de 05/Dezembro/1979, os proprietários VENDERAM o imóvel, pelo preço de CR$309.469,83, a MOACIR CARLOS MARCHIORI, brasileiro, solteiro, maior, administrador financeiro, RG.5.056.953, CIC.635.490.008-63, residente e domiciliado a rua Ganges, 202, em São Paulo-Capital.-
PROT.156.426/337
São Vicente,04/março/1980.
O ESCREVENTE
=/=

AV.05, em 12 de junho de 1.990.
Procede-se esta averbação, a requerimento da FAMILIA PAULISTA, CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sedeem Santos-SP, à rua João Pessoa, nº63, inscrita no CGC/MF sob nº53.146.221/0001-39, representada por Braz Nicola Lombardi e Estevão G. Teixeira, datada de 30/12/1.983, para constar a cessão dos direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto desta inscrição, mediante ENDOSSO EM PRETO feito em 30/12/1.983, na Cédula Hipotecária Integral objeto da Av.04, feita pela ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, em favor dela requerente, figurando como devedor MOACIR CARLOS MARCHIORI.
O Oficial,
Nelson Roberti da Costa.
Renato Berro da Costa OFICIAL MAIOR
Microfilme: Protocolo nº283.906. Rolo nº2560

7 ÔNUS, ETC.

Av.2/ PELO INSTRUMENTO PARTICULAR (Vide R.
1)o ADQUIRENTE assumiu com a concordância da credora: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com sede em Santos à rua João Pessoa, ns.61/63 CGC/MF.58.239.831/0001-09, os débitos objetos das Hipotecas inscritas sob nºs 1.816 e 1.817, no Livro 2-B desta Circunscrição, as quais nesta data importam em:1a.) no valor de CR$92.848,24 e a 2a.) no valor de CR$..... 66.621,59, respectivamente, que se compromete a pagar em 122 prestações mensais a primeira dívida, e 90 prestações a segunda, que nesta data equivalem a, respectivamente CR$921,81 e a CR$.. 862,00, cada uma das prestações respectivamente;juros: 7% e 9% a.a. respectivamente, vencendo-se a primeira em 07/janeiro/1980.-
PROT.156.426/337
S.Vicente,04/março/1980.
O ESC.
=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
Av.3/ CÉDULA HIPOTECARIA INTEGRAL nº BNH-312-série C, Hipoteca Primeira, emitida aos 05/Dezembro/1979, como emitente e favorecida:ASSOCIAÇÃO DE=

8 CANCELAMENTOS

AV.06, em 12/junho/ 1.990.
Por Instrumento particular de 17 de julho de 1.987, a credora FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada,representada por Cyro Fortes Vaz e Eni Carlos de Carvalho,tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da Av.2 e Av.03,desta matrícula, bem como ,da cédula hipotecária averbada sob o nº04.
O Oficial,
Nelson Roberti da Costa .
Micrifilme:Prot.nº283.906.
Rolo nº2.560.

Segue na folha n.º 2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/12/2019 18:43:47

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/12/2019 18:43:47

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

FOLHA 2

MATRÍCULA 52.178

6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7 ÔNUS, ETC.	8 CANCELAMENTOS
AV.07, em 25 de janeiro de 1991. Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.-09, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente é lançado com o contribuinte nº 2.14.59.0102.01205.006, conforme prova o recibo de impostos - ano 1990, expedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente. O Oficial, Nelson Roberti da Costa Microfilme:Prot.286.858 Rolo 2.710 AV.08, em 25 de janeiro de 1991 Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o adquirente pelo R.01, MOACIR CARLOS MARCHIORI, casou-se com MARGARIDA MARIA FRANÇA, que adotou o nome de MARGARIDA MARIA FRANÇA MARCHIORI, aos 26 de agosto de 1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme prova a certidão de casamento extraída do Livro B-13, fls. 185, Termo 7677, em 26 de agosto de 1981, subscrita por Celina Campos Garcia, escrevente autorizada, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé, da Comarca da Capital de São Paulo. O Oficial, Nelson Roberti da Costa Microfilme:Prot.286.858 Rolo 2.710 - SEGUE NO VERSO -	POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, e como devedor:MOACIR CARLOS MARCHIORI, no valor de CR$....92.848,24; prazo:122 prestações mensais; juros:7,0% a.a. PROT.156.426/337 S.Vicente,04/março/1980. O ESC; =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/= Av.4/ CEDULA HIPOTECARIA INTEGRAL número ... AQ-002, série C, HIPOTECA SEGUNDA, emitida aos 05 de dezembro de 1979, como emitente e favorecida:ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, e como devedor:MOACIR CARLOS MARCHIORI, no valor de CR$ 66.621,59; prazo:90 prestações; juros:9,0% a.a. PROT.156.426/337 S.V.04/março/1980. O ESC. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/= =CONTINUA NO VERSO=	=CONTINUA NO VERSO=

Continua no verso e nas folhas seguintes

FOLHA -02- VERSO

6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7 ÔNUS, ETC.	8 CANCELAMENTOS
R.09, em 25 de janeiro de 1991. Por escritura de 16 de julho de 1990, do 1º Cartório de Notas desta cidade, Lv.512, fls.071/72, o adquirente pelo R.01, MOACIR CARLOS MARCHIORI, administrador, RG.5.056.953-SSP/SP, as-/sistido por sua esposa MARGARIDA MARIA FRANÇA MARCHIORI, assistente social, RG.9.932.131-SSP/SP, ambos brasileiros, casados-no regime d comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. -6.515/77, inscritos no CPF sob nº 635.490.008-63, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, à rua Clarck, 70, apto.-193, Moóca, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a VÉCIO DE OLIVEIRA ALVES, advogado, RG.5.374.104--SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77 com LUCY ROLIM ALVES, professora, RG.14.645.663-SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nºs. 056.714.188-87 e-160.754.918-21, residente e domiciliado em Americana, dêste Estado, à rua Olinda, 211, no valor de Cr$70.000,00. O Oficial, Nelson Roberti da Costa Microfilme: Prot.286.858 Rolo 2.710 Renato Terra da Costa Escrivão Maior =CONTINUA NA FICHA nº.03=	=CONTINUA NA FICHA nº.03=	=CONTINUA NA FICHA nº.03= Segue na folha n.º

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/12/2019 18:43:47

Av.10, em 05 de fevereiro de 2.003.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referido no R. 11, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00059-0102-01205-006, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.003, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCREVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 358.572 **ROLO Nº 5.657**

R.11, em 05 de fevereiro de 2.003.

Por Formal de Partilha expedido em 24 de maio de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Eloi Estevão Troly, da 2ª. Vara Cível da comarca de Americana/SP., extraído dos autos de Arrolamento, (proc. 1.330/99) dos bens deixados por LUCY ROLIM ALVES, (que faleceu no dia 18 de junho de 1.994, no estado civil de casada com VÉCIO DE OLIVEIRA ALVES), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 5 de fevereiro de 2.002, que transitou em julgado, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em R$25.829,95, foi partilhado na proporção de METADE IDEAL ao meeiro **VÉCIO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, advogado, RG. 5.374.104-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 056.714.188/87, residente e domiciliado em Americana/SP. na rua Paulo Chinelatto, nº. 535, bairro Cordenonsi; e UMA QUARTA PARTE IDEAL, (1/4), a cada um dos seguintes herdeiros filhos: **VÉCIO JOSÉ ALVES NETO**, engenheiro eletricista, RG. 18.168.969-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 161.226.168/00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **FLÁVIA PACKER ALVES**, estudante, RG. 25.201.026-7-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº.190.306.018/41, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Americana/SP. na rua Fernando Luiz Baldin, nº. 448, apto. 107, bloco "B"; e **FÁBIO IRAJAYA ROLIM ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG. 27.459.420-1-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 272.886.188/84, residente e domiciliado em Americana/SP. na rua Paulo Chinelatto, nº. 535, bairro Cordenonsi.

A ESCREVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 358.572 **ROLO Nº 5.657**

Av.12, em 05 de fevereiro de 2.003.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referido no R. 13, para constar que o adquirente pelo R. 9, VÉCIO DE OLIVEIRA ALVES, casou-se no dia 15 de março de 1.997 com CLÁUDIA

= *CONTINUA NO VERSO* =

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/12/2019 18:43:47

MARIA SANTANA DUARTE, sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, § único, inciso II do Código Civil Brasileiro, adotando a contraente o nome de CLÁUDIA MARIA DUARTE ALVES, conforme prova a certidão de casamento extraída do têrmo n°. 18.928,fls. 173-F. do livro B-68, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da sede da comarca de Americana/SP.

A ESCREVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 358.572 ROLO Nº 5.657

Av.13, em 09 de janeiro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 14, para constar que o atual estado civil de VÉCIO DE OLIVEIRA ALVES, que era casado com CLÁUDIA MARIA DUARTE ALVES, é o de SEPARADO, conforme prova a certidão de casamento extraída do têrmo nº. 18.928, fls. 173-F. do livro B-68, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede da comarca de Americana/SP., à margem do qual foi averbada a separação, homologada por sentença de 11 de dezembro de 2.002, que transitou em julgado em 24 de fevereiro de 2.003.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.689 ROLO Nº 5.883

R.14, em 09 de janeiro de 2.004.

Por escritura de 5 de setembro de 2.003, do 1°. Tabelião de Notas da comarca de Americana/SP. (L°. 397, fls. 353/356), os co-adquirentes pelo R. 11, VÉCIO DE OLIVEIRA ALVES, separado judicialmente, e VÉCIO JOSÉ ALVES NETO, assistido por sua mulher FLÁVIA PACKER ALVES, já qualificados, *transmitiram a parte ideal correspondente a 75% que possuíam no imóvel*, objeto desta matrícula, *a título de doação*, a FÁBIO IRAJAYA ROLIM ALVES, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG. 27.459.420-1-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 272.886.118-84, residente e domiciliado em Americana/SP. na rua Paulo Chinelatto, nº. 535. Consta do título que o donatário aceitou a doação, sendo atribuído à mesma, para efeitos fiscais, o valor de R$23.300,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.689 ROLO Nº 5.883

Av.15, em 20 de novembro de 2.007.

= CONTINUA NA FICHA nº. 04=

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/12/2019 18:43:47

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 16, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00059-0102-01205-006, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.007, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 385.351 **ROLO Nº 6.827**

R.16, em 20 de novembro de 2.007.

Por instrumento particular datado de 1 de novembro de 2.007, na forma da Lei 4.380/64, o adquirente pelo R. 14, FÁBIO IRAJAYA ROLIM ALVES, solteiro, maior, engenheiro, já qualificado, residente e domiciliado em Americana/SP., atualmente na rua Cândido Bertini, nº. 483, Boa Vista, ***transmitiu o imóvel***, objeto desta matrícula, ***por venda feita, a*** BRUNO CESAR MACIEL PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, RG. 32.766.299-2-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 322.775.468-10, residente e domiciliado em Santos/SP., na rua Dona Luísa Macuco, nº. 69-B, Vila Matias, e BRUNA SANTANA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, coordenadora de telemarketing, RG. 42.993.125-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 340.388.018-45, residente e domiciliada em Santos/SP., na praça Iguatemi Martins, nº. 11, Altos, Vila Nova, pelo valor de R$45.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R$3.162,01, refere-se à utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS. dos adquirentes e será pago ao transmitente mediante crédito em conta de depósitos de sua titularidade em Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 385.351 **ROLO Nº 6.827**

R.17, em 20 de novembro de 2.007.

Por instrumento particular referido no R. 16, os adquirentes BRUNO CESAR MACIEL PEREIRA e BRUNA SANTANA VIEIRA, ambos solteiros, maiores, já qualificados, ***alienaram o imóvel***, objeto desta matrícula, ***e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à*** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por *Valéria Castanho Taveira Couto*, RG. 21.936.606-

= CONTINUA NO VERSO =

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/12/2019 18:43:47

SSP/SP. e CPF/MF. nº. 162.407.548-70, para garantia da dívida de R$36.000,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,1680% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R$344,54, tem vencimento previsto para 1 de dezembro de 2.007, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R$45.098,48, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 385.351 **ROLO Nº 6.827**

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/12/2019 18:43:47